

Auto-avaliação na Universidade Autónoma de Lisboa

A Lei n.º 38/94 de 21 de Novembro, conhecida por Lei da Avaliação, vem estabelecer as bases do sistema de avaliação e acompanhamento das instituições do ensino superior universitário e politécnico, público ou privado. Esta lei, que visa principalmente a qualidade do desempenho científico e pedagógico das instituições, será um marco para uma nova era no ensino superior.

É que, após o período de expansão e diversificação do ensino superior, verificado nos últimos anos, fruto de aspirações sociais, aliado a uma crescente necessidade de formação científica e cultural básicas cada vez mais sólidas, há que deixar de estar dependente de eventuais configurações do mercado, tornando-se necessário definir uma estratégia global baseada na qualidade e na competitividade.

Desde a sua fundação, em 13 de Dezembro de 1985, a Universidade Autónoma de Lisboa e a Cooperativa de Ensino Universitário, entidade instituidora da Universidade, têm orientado os seus esforços no sentido da optimização do seu desempenho, através do apetrechamento de meios humanos e materiais que visem patamares qualitativos concorrenciais, não se subordinando à crescente quantidade de alunos, antes pautando-se por uma política de contingentação dos ingressos que permita nunca pôr em causa o equilíbrio pedagógico e funcional do ambiente universitário.

Neste contexto, a Universidade Autónoma, a partir do momento em que, pelo Ministério da Educação, foi anunciado o propósito de incrementar um processo de avaliação das Universidades como forma de garantia da qualidade dos cursos, procurou enquadrar-se no sistema legal referido e deu início a uma avaliação interna voluntária.

A Universidade Autónoma teve ainda a preocupação de promover a realização de um colóquio subordinado ao tema «As Universidades Privadas e a Avaliação»

(que se realizou nas suas instalações a 5 de Maio de 1995), que, com a participação das mais altas individualidades dos sectores público e privado, permitiu a obtenção de conclusões que lhe têm servido para caminhar no sentido da excelência desejada. No âmbito deste colóquio, foram, ainda, relatadas, em síntese, as primeiras experiências de auto-avaliação levadas a cabo por alguns departamentos.

Volvidos dois anos sobre estas experiências pioneiras, foi reactivado, a partir de um despacho, de 5 de Maio de 1997, do Magnífico Reitor, Professor Doutor Justino Mendes de Almeida, o processo de auto-avaliação enquadrado no sistema legal criado pelo Ministério da Educação, tendo sido para o efeito criado um Grupo de Trabalho responsável pela coordenação das actividades relativas à avaliação da Universidade, e elaborado um cronograma tendo em vista a conclusão dos trabalhos até ao dia 31 de Março de 1998.

Assim, é vontade da Reitoria e da Direcção elaborar um estudo rigoroso sobre a realidade científico-pedagógica da instituição, que lhe permita, com os meios humanos qualificados de que dispõe, continuar na prossecução dos seus objectivos nos quais a cultura do saber, do raciocínio, da permuta de conhecimentos e experiências são factores determinantes.

Neste sentido, foram elaborados uma série de inquéritos para as várias áreas de funcionamento da instituição, cujos contributos irão certamente permitir um diagnóstico dos aspectos a melhorar, das faltas a colmatar, assim como permitirão uma orientação no sentido de satisfazer as realidades do mercado e as necessidades sentidas pela população discente, no que respeita à aquisição de conhecimentos e a uma maior adequação para o mundo do trabalho e da investigação.

Também os responsáveis pelas áreas científicas, através de todos os elementos que lhes serão postos à disposição, terão uma visão global dos cursos, o que lhes permitirá fazer uma análise crítica dos mesmos, inventariando os seus pontos fortes e fracos, por forma a avaliar a qualidade do ensino, da investigação e da acção científica, cultural e social da Universidade.